

ACEF/2021/1101796 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Mário Avelar
Marta Teixeira Anacleto
Roberto MulinacciR
Diogo César Jasmins

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Trás-Os-Montes E Alto Douro

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola De Ciências Humanas E Sociais (UTAD)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Línguas, Literaturas e Culturas

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._DRE_LLC reduzido_2021.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Humanidades

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

223

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

222

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

312

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

40

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Pretende-se solicitar o aumento do número máximo de admissões para 50.

1.11. Condições específicas de ingresso.

O Candidato deve ter concluído o 12.º ano de escolaridade.

Provas Específicas requeridas: Português (18) e uma das seguintes: Inglês (13), Espanhol (05), História (11), Filosofia (06).

Classificações Mínimas: Nota de Candidatura: 95 pontos; Provas de Ingresso: 95 pontos.
Fórmula de Cálculo: Média do Ensino Secundário - 60%; Provas de Ingresso - 40%.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não se aplica.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola de Ciências Humanas e Sociais (UTAD)

1.14. Eventuais observações da CAE:

A CAE valida o pedido de aumento do número máximo de admissões de 40 para 50, feito pela IES.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenação é assegurada por três docentes que têm vindo a desenvolver investigação sustentada na área e com experiência na lecionação no curso. O corpo docente possui o grau de doutor, integra centros de investigação positivamente avaliados pela FCT, e tem experiência de lecionação ou com competências adquiridas e confirmadas a nível profissional nas suas áreas específicas.

2.6.2. Pontos fortes

A existência de uma coordenação assegurada por docentes especializadas na área e com experiência na lecionação no curso; a existência de um corpo docente estável e com experiência a nível de lecionação; a integração de vários docentes do curso em centros de investigação bem classificados.

2.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que seja incentivada a articulação entre a investigação realizada pelos docentes e o corpo docente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente tem vínculo à instituição - todos em regime de dedicação exclusiva - e conta com o apoio de uma assistente técnica afeta ao Departamento de Letras, Artes e Comunicação.

3.4.2. Pontos fortes

A existência de um grupo de funcionários habilitado, com vínculo à instituição e com funções específicas na área em que se insere o curso.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Não há recomendações.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A CAE concorda que seja aumentado o número máximo de admissões, de modo a dar resposta à procura consistente e regular de que o curso tem sido alvo.

4.2.2. Pontos fortes

A procura consistente e regular por parte dos estudantes.

4.2.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que seja aumentado o número de vagas, de modo a dar resposta à procura consistente e regular de que o curso tem sido alvo.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Os resultados a nível da avaliação do corpo discente são positivos, com uma taxa de aprovação superior a 90% nas duas áreas dominantes do curso. Os estudantes fazem uma apreciação claramente positiva do empenho do corpo docente.

5.3.2. Pontos fortes

Os resultados a nível da avaliação positiva do corpo discente. A apreciação positiva do empenho do corpo docente.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que sejam desenvolvidas estratégias de remediação nas unidades curriculares Ciência Linguística em Portugal e Culturas Pós-Coloniais de Língua Inglesa no sentido de serem atingidas taxas de aprovação idênticas às das áreas dominantes do curso.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A universidade possui um centro de investigação acreditado na área com a classificação de Bom, e de um Centro que, não sendo na área, pode acolher docentes que nela lecionam. Participação de docentes em projetos de investigação e desenvolvimento integrados, nomeadamente no plano internacional, relevantes para as áreas fundamentais do ciclo de estudos. Publicações dos docentes específicas nas áreas do ciclo de estudos.

6.6.2. Pontos fortes

A existência de investigação relevante por parte dos docentes do curso.

6.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda a intensificação de projetos e atividades no âmbito do Centro de Estudos em Letras de modo a colocá-lo no mesmo nível da generalidade dos Centros de outras instituições que acolhem docentes do curso.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A internacionalização regista níveis razoáveis em particular de docentes que lecionam no curso. Com efeito, para além dos óbvios, recentes condicionalismos ligados à situação pandémica, a mobilidade estudantil continua a ser pouco significativa e precisa de ser monitorizada.

7.4.2. Pontos fortes

A existência de mobilidade docente in e out.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que sejam incentivadas estratégias de sensibilização dos estudantes no sentido de permitir uma maior circulação internacional, e de mecanismos de apoio à mobilidade.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existem mecanismos institucionais que permitem uma aferição regular de garantia de qualidade, envolvendo os diferentes atores envolvidos no quotidiano do curso: docentes, discentes, administrativos.

8.7.2. Pontos fortes

A existência de mecanismos institucionais de aferição regular.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Não há recomendações.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas tomadas tendo como objetivo a melhoria do ciclo de estudos acolheram as recomendações feitas.

(Nota: as questões 2.1 e 2.2 do guião de auto-avaliação não foram atualizadas de acordo com o atual plano de estudos publicado em [DR 22/10/2020]).

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE considera pertinentes as ações enunciadas no âmbito das propostas de melhoria futura, nomeadamente a promoção do aumento da produção científica de docentes em publicações com arbitragem científica por pares, em revistas indexadas, nomeadamente nas bases de dados ISI e SCOPUS; o prosseguimento do estímulo à investigação de docentes com uma ligação mais direta às unidades curriculares do curso, cruzando-a com as linhas de investigação dos centros a que pertencem; o incentivo a alunos e docentes a participarem nos programas de mobilidade, como o ERASMUS+; a dinamização da participação de organizações externas em aulas abertas, seminários, palestras e workshops no âmbito das unidades curriculares; o reforço da partilha de recursos e unidades curriculares com outros cursos de grau similar das diversas unidades orgânicas da UTAD; a melhoria da oferta das unidades curriculares de opção mais relacionadas com a criatividade e inovação, como por exemplo Cultura Digital; a mudança de designações de algumas unidades curriculares obrigatórias (alterar a designação de "Cultura Portuguesa: das Origens ao Renascimento" para "Cultura Portuguesa: Época Medieval"; alterar a designação de "Cultura Portuguesa: do Renascimento ao Modernismo" para "Cultura Portuguesa: Época Moderna" e alterar a designação de "Cultura Portuguesa: a contemporaneidade" para "Cultura Portuguesa: Época Contemporânea"); o aumento do número de admissões para permitir a abertura de uma terceira combinatória; a criação de um espaço de estudo para os alunos, no Polo I da ECHS.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não se aplica.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Não se aplica.

11.2. Observações

Não se aplica.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE reconhece a disponibilidade e empenho na resposta a todas as questões colocadas por parte de todos intervenientes, nomeadamente representantes institucionais, em todos os momentos da visita; considera que deve destacar a opinião francamente positiva por parte de estudantes e ex-estudantes relativamente ao curso e à interação com os docentes; reconhece a disponibilidade para abraçar novos desafios e empenhamento do pessoal docente; regista o acolhimento às sugestões da anterior CAE.

A CAE recorda a necessidade de prosseguir a política de abertura de concursos de promoção interna extensiva a todas as áreas científicas lecionadas no curso; considera que a instituição deverá promover agregações nas áreas envolvidas no curso ou afins.

A CAE recomenda que a segunda língua estrangeira seja lecionada até ao nível C2; que o estágio curricular seja considerado no plano de estudos como unidade opcional; que a unidade curricular de Metodologia seja oferecida no primeiro semestre; que o plano curricular inclua pelo menos uma

unidade opcional no 2º ano; que seja aumentado o número de vagas de acesso ao curso.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

Não se aplica.